PARECER JURÍDICO

Parecer n. 147/2022-AJEL
ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO N° 20220397 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)
REFERÊNCIA: CONTRATO N° 20220397

Trata-se da análise do pedido de Aditivo de Contrato, consiste na **prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05/05/2023**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Após estudos, e observando os preceitos legais, esta Assessoria Jurídica com base na Lei nº 8.666/93, apreciou a solicitação de prorrogação da vigência do contrato, encaminhado pelo setor de deste Município.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

> *Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
>
> *(...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;*
>
> *(...) § 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, **OPINA-SE pela prorrogação do contrato** e realização do **Primeiro Termo Aditivo** do Contrato acima identificado, por haver possibilidade legal, bem como por não encontrar óbices legais no procedimento.

É o Parecer S.M.J.

NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR:36954958808
Assinado de forma digital por NILSON JOSE DE SOUTO JUNIOR:36954958808
Dados: 2022.12.28 09:41:31 -03'00'

Água Azul do Norte-PA, 28 de dezembro de 2022.

Nilson José de Souto Júnior
Assessor Jurídico – Contrato Administrativo nº 218/2022
OAB/PA 16.534